

57191771	2	VICENTE DE PAULA GONCALVES JUNIOR	16/01/2024	15/07/2024	02/02/2026	21/02/2026
57206406	1	WALDOCELYS PEREIRA MANOS MORAES	20/10/2024	19/10/2025	02/02/2026	03/03/2026
57206602	1	WANNY REGINA GUIMARAES DA SILVA	21/10/2023	20/10/2024	02/02/2026	16/02/2026
54192440	1	WARLENE DO SOCORRO XAVIER DA CONCEICAO	12/08/2024	11/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
57190353	1	WELLINGTON CALDAS DO CARMO	16/10/2024	15/10/2025	19/02/2026	06/03/2026
57233227	1	WIRLEN ARNAUD GONCALVES	09/09/2024	08/09/2025	13/02/2026	27/02/2026
57174939	1	YARA SANTANA DE SOUZA RODRIGUES	02/05/2024	01/05/2025	10/02/2026	24/02/2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 15/01/2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1283847

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 100 DE 14 DE JANEIRO DE 2026/DGTES/SESPA

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo E-2026/2059825;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do(a) servidor(a) RICARDO SOUZA E CASTRO, Identidade Funcional nº 5960085-4, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE UNIDADE ESPECIAL, lotado(a) no Gabinete do Secretário, no período 01/01/2026 a 30/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.215 de 17.11.2025, publicada no DOE nº. 36.437 de 17.11.2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.01.2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba.

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1283573

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 99 DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da PORTARIA Nº. 050/17.01.2006, publicado no DOE nº. 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo PAE nº. E-2025/3777493.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810/24.01.94, Licença Sem Vencimentos de 02 (dois) anos a servidora HELLEN ANE DOS ANJOS PIKANÇO, matrícula nº. 57191604/2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, a partir de 06.02.2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 14.01.2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 1283580

O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

- INDSH, CNPJ: 23.453.830/0007-65, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, torna público que SOLICITOU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E MEIO AMBIENTE DE TAILÂNDIA - SECTMA, sua LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para o empreendimento HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA localizado na AV. FLORIANÓPOLIS, S/N, BAIRRO NOVO, TAILÂNDIA - PA. CEP: 68695 - 000, por meio do processo nº196/2025 protocolado em 19/12/2025.

Belém/PA 15/01/2026

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1283667

PORTARIA Nº 62, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e serviços comuns para esta Secretaria de Estado de Saúde Pública;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como Autoridade Homologadora dos processos licitatórios.

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CPF
Autoridade Homologadora	PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA	5103371-6	304.401.902-82

II - Fica revogada a PORTARIA Nº 1.110, de 06 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 35.602, de 09 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1283690

PORTARIA Nº 64, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO que em 1º de abril de 2023, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regulamentar todas as licitações e contratos da Administração Pública direta e indireta;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os processos de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.939, de 10 de março de 2023, que em seu art. 2º determina os requisitos e atribuições para os Agentes de Contratação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12º da PORTARIA Nº 830, de 10 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 33.505, de 11 de agosto de 2023.

RESOLVE:

I - Designar os servidores públicos para exercerem a função de Agentes de Contratação, com atuação direta nos processos licitatórios conduzidos pela Coordenação de Licitação do Nível Central da Secretária de Estado de Saúde Pública-SESPA.

MANOLO PORTUGAL FAIAD DE MACEDO FREITAS, matrícula nº 57202102-4, ocupante de cargo em comissão,

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 5160863-1, ocupante do cargo efetivo de datilógrafo,

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS, matrícula nº 54193548-1, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, e

ANA PAULA VILAS BOAS SOUZA, matrícula nº 5918865-7, ocupante do cargo em comissão.

II - Designar os servidores para comporem a Equipe de Apoio que auxiliará os Agentes de Contratação nos processos licitatórios conduzidos pela Coordenação de Licitação do Nível Central da Secretária de Estado de Saúde Pública-SESPA.

LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA, matrícula nº 5139503-1,

RAFAELA PORTUGAL DA SILVA, matrícula nº 5979634-1, e

CIRLÂNDIA DAS GRAÇAS MARRUAZ DOS SANTOS, matrícula nº 5974178-2.

III - Compete ao Agente de Contratação conduzir e coordenar a sessão pública e o envio de lances, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, inclusive, receber, examinar e decidir impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; indicar o vencedor do certame; coordenar os trabalhos da equipe de apoio e; encaminhar o processo instruído, após encerrada as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

IV - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

V - O agente de contratação e a equipe de apoio poderão solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

VI - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

VII - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
 - comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
 - estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;